

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – DEZEMBRO/2022

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 30	As Prefeituras devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	Inciso II, § 5º, do artigo 69, da Lei Federal nº9.394/1996.
Até dia 30	O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 3.048/1999. § 5º, do artigo 284, da Instrução Normativa INSS/PRES nº128/2022. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014.
Até dia 30	Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de outubro de 2022.	Inciso I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998.
Até dia 30	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de outubro de 2022.	Inciso XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e §6º c/c inciso VI, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998.
Até dia 30	Os municípios que possuem precatórios pelo regime ordinário, devem depositar os valores combinados com o credor. OBS.: Os municípios devem comunicar ao Tribunal de Justiça os prazos e forma de pagamento negociado com o credor.	Inciso I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
Até dia 30	Os órgãos municipais devem dar publicidade no quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta no mês de novembro de 2022.	“caput”, do artigo 16, da Lei Federal nº8.666/1993.
Até dia 30	Os municípios devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de novembro de 2022.	Artigo 162, da Constituição Federal.
Até dia 30	Os municípios que optaram pelo regime especial mensal de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito em conta especial do Tribunal de Justiça do valor correspondente ao percentual mínimo calculado sobre a Receita Corrente Líquida - RCL.	Inciso I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. ADI 4.357 julgado Supremo Tribunal Federal, que modulou os efeitos da EC nº 62/2009.
Até dia 30	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de outubro de 2022.	Inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU.
Até dia 30	Os Municípios que optaram pelo regime especial de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito mensal em conta especial, do montante destinado à saldar os precatórios vencidos e a vencer.	Inciso I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. NOTA TÉCNICA nº 27/2013, da GEPAM.
Até dia 30	Prazo final para que os municípios que possuem Regimes Próprios de Previdência, com exceção dos municípios das capitais dos estados, encaminhem à Secretaria do Tesouro Nacional, após o mês de referência julho/2018, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, que corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação de contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.	§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Portaria STN nº 896/2017.
Até dia 30	O órgão responsável pela elaboração e divulgação dos demonstrativos periódicos da execução dos orçamentos tornará disponível na internet os correspondentes dados e informações bem como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 5º bimestre de 2021.	Inciso XII, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 2º c/c inciso II, ambos do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 30	Os Municípios devem verificar e corrigir as diferenças havidas entre a Receita e a Despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios de que trata o art. 212 da Constituição Federal, relativas ao 4º trimestre do exercício financeiro corrente.	§ 4º, do artigo 69, da Lei nº 9.394/1996.
Até dia 30	O Município deve verificar se no 3º quadrimestre de 2022, a despesa com pessoal não excedeu em relação à receita corrente líquida, os percentuais estabelecidos nos inciso III, dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.	“caput”, do artigo 22 c/c inciso I, do artigo 63, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.





ORIENTAÇÃO PREVENTIVA

	OBS.: Todos os municípios.	
Até dia 30	Os municípios deverão emitir o Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 3º quadrimestre de 2022.	Artigo 54 c/c artigo 55, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.
	OBS.: Todos os municípios.	
Até dia 30	Último dia para sanção e publicação da Lei Orçamentária para 2022.	Inciso III, do § 2º, do artigo 35 do ADCT. L.O.M.
Até dia 30	O gestor do Sistema Único de Saúde do Município deverá apresentar para avaliação do Conselho de Saúde correspondente, relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde, bem como, o seu relatório sobre a repercussão da execução da LC nº 141/2012 nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas relativo ao 3º quadrimestre de 2022.	Artigo 41, da Lei Complementar nº 141/2012.

GEPAM, 29 de Dezembro de 2022.

